



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 282/2024, FIRMADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Que entre si realizam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, nº 196, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Duarte**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito – RS, portador do CPF sob nº 344.-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Paulo VI, nº 270, na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ nº 09.042.444/0001-64, representada neste ato pelo Sr. Emerson José Brezinski, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, portador do CPF nº 992.-72 e RG nº 8077588369, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 282/2024, firmado em 13 de setembro de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e de execução** do Contrato nº 282/2024, pelo período de 12 (doze) meses, conforme justificativa e manifestação técnica constantes do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 282/2024, firmado em 13 de setembro de 2024, passando a vigência contratual de 13 de setembro de 2026 para 13 de setembro de 2027, permanecendo a **CONTRATADA** responsável pela execução e conclusão do objeto contratual, nos termos do contrato, do projeto, do memorial descritivo e do cronograma físico-financeiro atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Cláusula Terceira do Contrato nº 282/2024, que prevê a possibilidade de prorrogação, justificadamente, do prazo de vigência e de execução contratual, bem como no artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável às contratações que tenham por objeto a conclusão de escopo predefinido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 282/2024 e seus respectivos termos aditivos, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito - RS, 11 de setembro de 2026.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

PAULO
DUARTE:34437282191

Assinado digitalmente por PAULO
DUARTE:34437282191
DN: cn=PAULO DUARTE:34437282191, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=preencial,
email=MOISESTOMAZONI@YAHOO.COM.BR
Data: 2026.09.15 10:58:34 -03'00'

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TERRAS BARRIL
TERRAPLANAGENS E
PAVIMENTACAO
LTDA:09042444000164

Assinado de forma digital por
TERRAS BARRIL
TERRAPLANAGENS E
PAVIMENTACAO
LTDA:09042444000164
Dados: 2026.09.15 14:12:10 -03'00'

Terras Barril Terraplanagens e Pavimentação Ltda
CNPJ n.º 09.042.444/0001-64
CONTRATADA

LEONARDO
ZATTI

Assinado digitalmente por
LEONARDO ZATTI
DN: cn=LEONARDO ZATTI, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO,
email=leonardozatti1@gmail.com
Data: 2026.09.15 10:58:46 -03'00'

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria jurídica.